

Nesse sentido, tenciona a Comissão, tal como o Parlamento solicitou na sua Resolução A4-0183/97⁽¹⁾, sobre o Livro Verde da Comissão «Futura Política de Luta contra o Ruído», de 10 de Junho de 1997, apresentar uma directiva com o objectivo de limitar a poluição acústica nas zonas que rodeiam os aeroportos?

(¹) JO C 158 de 25.5.1998, p. 71.

(²) JO C 200 de 30.6.1997, p. 28.

Resposta dada pela Comissária de Palacio em nome da Comissão

(22 de Fevereiro de 2000)

Como parte da política geral da Comissão para o ambiente, a próxima directiva-quadro relativa à avaliação e à redução da exposição à poluição sonora destina-se a introduzir indicadores comuns para a percepção do ruído, estabelecendo métodos de avaliação comuns da exposição ao ruído e prevendo a avaliação dos actuais níveis de exposição nas zonas urbanizadas através do traçado de mapas do ruído. Neste contexto, a directiva-quadro estabelecerá a base geral para a melhoria do nível de exposição ao ruído. Não é, por conseguinte, específica dos transportes aéreos.

No entanto, o programa de trabalho da Comissão para 2000, adoptado em 9 de Fevereiro de 2000, inclui uma medida específica relativa ao ruído nas imediações dos aeroportos. A Comissão tenciona apresentar ainda este ano ao Parlamento e ao Conselho uma proposta de directiva relativa ao estabelecimento de um índice comum de ruído, um método comum para o cálculo do ruído e requisitos mínimos para o controlo do ruído nas imediações dos aeroportos. Esta iniciativa deverá contribuir para a redução do ruído nas ditas zonas.

(2000/C 303 E/014)

PERGUNTA ESCRITA E-1903/99

apresentada por Raffaele Costa (PPE-DE) à Comissão

(29 de Outubro de 1999)

Objecto: Programa ESPRIT (1994-1998)

Pode a Comissão informar a que organismos (públicos ou privados), instituições, empresas, cooperativas ou pessoas foram concedidas contribuições financeiras, e qual o seu montante (com pagamentos já efectuados ou ainda por efectuar), no âmbito do programa ESPRIT (1994-1998) inscrito no quarto programa-quadro de investigação (dotação orçamental de 2.057 milhões de ecus, equivalente a cerca de 3.982 mil milhões de liras)?

Pode ainda informar se foram verificados o destino efectivo dessas contribuições e os resultados das iniciativas que delas beneficiaram?

(2000/C 303 E/015)

PERGUNTA ESCRITA E-2097/99

apresentada por Christos Folias (PPE-DE) à Comissão

(19 de Novembro de 1999)

Objecto: Programa ESPRIT

Nos últimos anos, assistiu-se à instituição e à aplicação de um número considerável de programas e de iniciativas comunitárias no sector da investigação e da tecnologia.

O programa ESPRIT é o único programa que diz concretamente respeito ao desenvolvimento da investigação e da tecnologia no sector industrial.